



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

Maxmomentum, Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Ouro, 263/264, 4150-554 Porto, pessoa coletiva n.º 508 435 471, neste ato representada por João Mário Oliveira Freitas, na qualidade de Gerente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais.
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio.
- C. A **Maxmomentum, Unip. Lda** é uma entidade que organiza e promove a prática desportiva do Breaking, responsável pela organização de vários eventos nacionais e internacionais da modalidade.
- D. A **Maxmomentum, Unipessoal, Lda.** irá organizar o **“World Battle 2022 International Street Culture and Sports Festival”** uma prova internacional de breaking, a ter lugar na cidade do Porto.
- E. A **Ágora** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato.



- F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **Ágora**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela **Maxmomentum, Unipessoal, Lda.**, do evento “**World Battle 2022 International Street Culture and Sports Festival**” a realizar entre os dias entre os dias de 1 e 4 de setembro de 2022, de ora em diante designado por Evento, nos termos melhor descritos no Anexo I ao presente contrato – Candidatura.

Cláusula 2.ª

Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas

A realização do Evento pela **Segunda Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **Ágora** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
 - a) Organizar o Evento “**World Battle 2022 International Street Culture and Sports Festival**”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
 - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
 - c) Informar de imediato a **Ágora** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;

- d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
 - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **Ágora** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **Ágora** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
 - g) Devolver o material disponibilizado, previsto na cláusula 4.ª, em momento a definir pela **Ágora**, na mesma condição que foi entregue, sob pena de responsabilização pelos danos causados.
 - h) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos bens/serviços a disponibilizar nos termos da cláusula 4.ª do presente contrato.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **Ágora**;
 - b) Entregar à **Ágora**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **Ágora** à Segunda Outorgante;
 - c) Colaborar com a **Ágora** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
 - d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **Ágora**;
 - e) Enviar antecipadamente à **Ágora** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **Ágora** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;

- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.
- i) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

Cláusula 4.ª Obrigações da ÁGORA

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **Ágora** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- a) Colaborar na divulgação da informação sobre os eventos, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **Ágora** e da **Câmara Municipal do Porto**.
- b) Promover a presença de representantes da **Ágora** e/ou da **Câmara Municipal do Porto**, caso seja possível, conforme disponibilidade das respetivas agendas, nas cerimónias protocolares previstas, anteriores, durante ou posteriores à realização dos eventos.
- c) Diligenciar pelo licenciamento municipal para utilização de via pública na Praia Internacional do Porto.
- d) Cedência de logística da **Ágora** sem custos e mediante disponibilidade.



Cláusula 5.ª

Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **Ágora** no valor máximo de **€ 15.000,00 (quinze mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **Ágora** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, o que deverão respeitar o seguinte plano de pagamentos:
 - a) 50% do valor contratual, relativos a custos operacionais relacionados com evento após assinatura do contrato e envio de comprovativos da execução do evento, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento;
 - b) 50% com a entrega do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.
4. O definido no número anterior não obsta a que a **Ágora**, por sua iniciativa e após pedido fundamentado da Segunda Outorgante, possa proceder à alteração do plano de pagamentos visando custos operacionais relacionados com a participação no evento e sustentados em comprovativos da execução do contrato, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito unilateral e sem justificação de recusar o pagamento antecipado previsto no número 4 da presente cláusula.
6. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 7.ª

Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **Ágora** quaisquer outras.

Cláusula 8.ª

Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **Ágora**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

Cláusula 9.ª

Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **Ágora**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **Ágora** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **Ágora** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 10.ª

Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.



Cláusula 11.ª
Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **Ágora** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **Ágora** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **Ágora** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **Ágora** ou Município do Porto.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

Cláusula 12.ª
Cessação do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **Ágora** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 13.ª
Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **Ágora** o direito de resolver o presente contrato.

2. Igual direito assistirá à **Ágora** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 14.ª

Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e a **Segunda Contraente**.

Cláusula 15.ª

Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a **Ágora** não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.



Cláusula 16.ª
Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **Ágora** em 16 de fevereiro de 2022.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2022/374 e compromisso n.º 583/2022.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da **ÁGORA**.

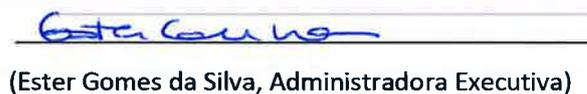
O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 21 de fevereiro de 2022

A Primeira Contraente,



(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)



(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

A Segunda Contraente,



(João Mário Oliveira Freitas, Gerente)



Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

World Battle 2022 International Street Culture and Sports Festival

b. Identificação do proponente:

- 1. Denominação:** Maxmomentum Unip. Lda
- 2. NIF/NIPC:** 508435471
- 3. Morada:** Rua do Ouro, 264, 4150-554 Porto
- 4. Identificação dos representantes legais:** João Mário Oliveira Freitas

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

World Battle 2022 International Street Culture and Sports Festival

Acontecimento que reúne atividades de formação (oficinas/workshops); competições comunitárias (modalidades de dança urbana importantes para a cultura/desporto; acesso inclusivo às comunidades desfavorecidas para estímulo futuro; *main event* com participação dos maiores ícones de referência mundial na modalidade olímpica Breaking; atribuição de títulos mundiais com a presença das maiores entidades da comunidade mundial da cultura e desporto urbano; espetáculos performativos com cruzamentos de hábitos, tradições e culturas diversas; previsão de quatro festas visando diversão e convívio na base das siglas da subcultura Hip-Hop: *Peace, Love, Unity and Having Fun*.

O envolvimento da CMP/ÁGORA é fundamental para que o desenvolvimento das ações e atividades previstas venham proporcionar uma plataforma de vivência da cidade do Porto durante os quatro dias do festival, bem como os dias que o antecedem e sucedem.



Modelo de Candidatura

d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

É inegável o impacto que este evento tem na comunidade jovem mundial, seja pelo alcance média/redes ou pela experiência de quem o vivo *in loco*.

Este é um dos eventos que mais contribui para o desenvolvimento da modalidade Olímpica breaking.

A comunidade de dança urbana mundial reconhece ao longo das últimas décadas o "World Battle" (com a sua final mundial em Portugal) como um dos melhores eventos da sua especialidade no mundo.

Dia 1 de setembro (quinta-feira): formação das 10:00 às 13:00 com quatro formadores de diferentes nacionalidades (USA, Rússia, Taiwan e Polónia); das 15:00 às 19:00 *extra-battles* (Hip-Hop, House, Popping, Locking e Breaking) de carácter inclusivo e comunitário promovendo o bem-estar e respeito entre jovens de diferentes culturas e proveniências.

Dia 2 de setembro (sexta-feira): formação das 10:00 às 13:00 com quatro formadores de diferentes nacionalidades (Sibéria, Rússia, França e Coreia); das 15:00 às 19:00 *extra-battles* (3vs3 Open Styles, Bonnie&Clyde Breaking, Top Rock, Footwork, Powermove e Breaking) de carácter inclusivo e comunitário promovendo o bem-estar e respeito entre jovens de diferentes culturas e proveniências.

Dia 3 de setembro (sábado) MAIN EVENT formação das 10:00 às 13:00 com quatro formadores de diferentes nacionalidades (USA, França, USA e Holanda); das 15:00 às 18:30 na sala 1 *main event* formato olímpico 1vs1 Bgirl, 1vs1 Bboy, 5vs5 Crew em Breaking; *judging panel*: Rússia, USA, Japão, Sibéria, Taiwan, Austrália e Holanda; *DJ panel* Ucrânia, Holanda, Portugal e França; *hosts* Eslováquia e Portugal; às 20:00 TOP 32, TOP 16 e TOP 8 em todas as categorias do *main event*; às 21:30 *invitational only 7toSmoke* (*battle* por convite de Breaking - edição especial) 8 dos melhores do ranking olímpico atual mundial; *judging panel*: USA, Coreia e Polónia - irá ser transmitido em *LIVE STREAM* pelos canais mais importantes relativos às novas modalidades olímpicas com um alcance previsto na ordem dos 50 milhões de visualizações; na sala 2 às 15:00 1vs1 Kids Breaking com *judge panel* (Polónia, Bélgica e Eslováquia); *main event* às 16:30m Top Styles *judge panel* (Bélgica, França, Holanda, Rússia e Espanha); DJ e *Host* (Portugal); das 18:30 às 20:00 top 16, top 8 de todas as competições da sala 2.

Dia 4 de setembro (domingo) FINAL DAY formação das 10:00 às 13:00 com quatro formadores de diferentes nacionalidades (França, USA e Bélgica); das 15:00 às 20:00 top 4 exibição ide júri finais mundiais; cerimónia de entrega de prémios previsto terminar às 21:00h.

A participação da CMP/ÁGORA irá elevar a qualidade de produção e assim alcançar outra dimensão. O seu apoio irá fazer a diferença de forma que este evento irá permanecer como um dos melhores na sua área.



Modelo de Candidatura

e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:

Serão 4 dias de evento:

2 dias de evento principal (títulos mundiais); 5 arenas; 50 nacionalidades; 1000 *dancers*; entre 1000 a 6000 pessoas de público dependendo do dia; *LIVE STREAM* entre 30000 a 60000 views *live*; alcance em conteúdos online + 50 milhões; 90% a 95% do público e competidores são estrangeiros; alcançando a verba de capital na cidade do Porto de cerca de 5 milhões de euros.

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

Previsão de Custos: Em anexo

O envolvimento da CMP/ÁGORA consiste no apoio seguinte:

- Licenças para utilização de via pública na Praia Internacional do Porto;
- Espaço para realização do último Dia Finais Mundiais de Main event (4 de setembro: Coliseu Porto AGEAS);
- Apoio monetário para ajudas de custo produção de 20.000Eur;
- Aquisição de 300 bilhetes Full-pass (300 x 50€) para distribuição nos Bairros da cidade nos jovens que adoram a modalidade, mas não conseguem pagar o acesso ao evento;
- Aquisição de 100 workshops (100 x 50€) para distribuição como incentivo aos jovens que tem feito parte da formação dos projetos sociais relacionados com a modalidade na cidade do Porto.



Modelo de Candidatura

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:**

A demonstração é simples visto que somos uma empresa que já produz este evento desde que a sua dimensão era europeia (Eurobattle) e esta será a 19ª edição que produzimos desde 2003 com o coletivo Momentum Crew. A equipa de produção é toda da cidade do Porto e dispomos de vários apoios nacionais e internacionais que viabilizam o projeto.

A empresa produtora MXM dispõe de meios técnicos, que lhe permitem dispor de autonomia técnica para a realização deste projeto.

Somos uma empresa reconhecida por vários projetos Desportivos e Artísticos que produzimos para vários pontos do Globo.

Dispomos de apoios da Fever, Algori, Heineken, Red Bull, Transcinco (Nacional) e internacional (Stance, Blast Festival, Outbreak, Bboy Spot, The Legits).

Para atingir a excelência na produção deste evento, é essencial a parceria/envolvimento da CMP/ÁGORA, que juntos podemos contribuir para o êxito de um acontecimento que enaltece a cidade do Porto.

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

NACIONAL:

Secretaria Estado Desporto e Juventude - Na última edição o Sec. Estado colocou ao dispor a entrega do Prémio do Main Event, iremos emitir de novo convite para esta edição.

Federação Portuguesa Dança Desportiva - Iremos emitir convite à Presidência para entrega de Premio, somos parte do Dep. de Breaking Oficial.

Comité Olímpico Portugal - Somos apoiados em diversos projetos e iremos convidar Presidência a estar presente.

IPDJ - Iremos emitir convite para a presença como tem sido habitual, somos apoiados durante época competitiva e sempre estão disponíveis para catalisar os nossos projetos.

INTERNACIONAL:

Embaixada USA - Apoia o projeto com vários dos intervenientes dos USA

Embaixada Coreia do Sul - Apoia o projeto com vários dos intervenientes da Coreia do Sul

Ministério Italiano Di Giovani - Estipulamos em 2021 uma parceria com o este Ministério e vamos emitir convite à Ministra Fabiana Dadone

ANG - Agência Nazionale per I Giovani - Estipulamos em 2021 uma parceria com o este Ministério e vamos emitir convite à Presidência Dra Lucia Binante.

BOTY - Battle of the Year - CEO Thomas Hergenrother

Pro Breaking Tour USA - Convite à Presidência pois desenvolvemos projetos sociais com NYC e PORTO anuais desde 2017.



Modelo de Candidatura

i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Existem Qualifiers em 16 Países para esta Final Mundial no Porto:

USA
Colômbia
Rússia
Espanha
Bélgica
Holanda
Polonia
Sibéria
Brasil
Eslováquia
República Checa
Taiwan
França
Irlanda
Itália
Alemanha

j. Calendário e prazo global de execução:

Setembro 2021 a janeiro 2022 - Planeamento de Produção, Orçamentos, Contratos, Convites, Parceiros, Venues, Toda a logística e estratégias de produção.

Fevereiro 2022 - Avançar com o Parceiro FEVER em venda de Bilheteira por todo o mundo, com alcance semanal de 80M de views e 1.5M de publicações até 1 setembro.

Março 22- Colocação Merchandise à venda e Bloqueio de todas as viagens e Hotéis.

Abril a agosto realização de Todos os Qualifiers Mundiais e Promoção nos Global events da Red Bull Worldwide

Dia 1 de Setembro – Praia Internacional do Porto

Dia 2 de Setembro – Praia Internacional do Porto

Dia 3 de setembro – Centro Histórico do Porto (Hard Club)

Dia 4 de setembro - Final Mundial (Coliseu Porto AGEAS)

- k. **Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):**

O destino do Apoio da CMP deve-se à concretização do projeto com uma força Internacional e visibilidade à cidade e qualidade de produção, será aplicado diretamente nos custos de produção e o apoio de Venue para o último dia é crucial para o êxito do evento que irá distinguir de todas as edições anteriores em que não demos este passo, agora sendo a modalidade Olímpica e tendo o impacto social que tem achamos que se justifica totalmente.

- l. **Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):**

Aspeto relevante é que trabalhamos com uma equipa e empresa de produção da Cidade. É uma subcultura e modalidade reconhecida pelo COI (Comité Olímpico Internacional), que os jovens gostam e que pode ser um veículo de promoção à cidade que se enquadra totalmente com o espírito vivido atualmente na Invicta.

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 19-01-2022

Assinatura do proponente ou representante legal:


INVESTIMENTOS, LDA
4700-051 OVARTO
NIF: 500 435 471



ANEXO: Previsão de custos

Descrição	Valor
Main Judges	15.000 €
DJs	4.000 €
Alojamentos	25.000 €
Voos	28.000 €
Prizes	11.500 €
Refeições	9.000 €
Winners Qualifiers + International Teams	30.000 €
Vídeo Equipa Report + Live stream	8.000 €
Marketing e Comunicação	12.000 €
Equipa Produção	10.000 €
Showcases	4.000€
Venues	15.000€
Equipa + Material Técnico	40.000 €
Total	195.000 €